|  |  |
| --- | --- |
| **ITEM DE PAUTA** | 151-3.7 e151-3.8 |
| **INTERESSADO** | Instituto Navigare e RTG Especialização |
| **ASSUNTO** | Análise de solicitação de apoio institucional de Instituto Navigare e RTG Especialização. |
|  |
| **DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO D.CEF-CAU/MG Nº 152-3.7-2021** |

A COMISSÃO PERMANENTE DE ENSINO E FORMAÇÃO DO CAU/MG – CEF-CAU/MG, em reunião ordinária no dia 06 de dezembro de 2021, em reunião realizada por videoconferência, no exercício das competências e prerrogativas que trata o art. 94 do Regimento Interno aprovado pela Deliberação Plenária nº 0070.6.13/2017, do CAU/MG e homologado pela Deliberação Plenária nº DPABR 0023-05.A/2017, do CAU/BR, e a Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e:

Considerando o art. 92 do Regimento Interno do CAU/MG que dispõe sobre a manifestação dos assuntos de competência das comissões ordinárias mediante ato administrativo da espécie deliberação de comissão;

Considerando inciso IV, do art. 94 do Regimento Interno do CAU/MG, que estabelece como
competência da CEF-CAU/MG a realização de ações que estimulem a promoção da educação e da formação profissional continuada, conforme atos normativos do CAU/BR;

Considerando o disposto no inciso XX do art. 156 do Regimento Interno, que dispõe que compete ao Conselho Diretor do CAU/MG propor e deliberar sobre ações de inter-relação com instituições
públicas e privadas sobre questões de interesse da sociedade e do CAU/MG;

Considerando Deliberação do Conselho Diretor, DCD n° 125.3.2/2020, que estabelece critérios para apoio institucional e divulgação de projetos/ações pelo CAU/MG;

Considerando Deliberação DCEF-CAU/MG nº Nº 150.3.9-2021, que diretrizes básicas para a triagem das demandas de divulgação relacionadas ao ensino e formação junto ao CAU/MG

Considerando o encaminhamento da solicitação de convênio/apoio institucional de Instituto Navigare por e-mail pela Gerência Geral do CAU/MG para análise da CEF-CAU/MG no dia 07/10/2021.

Considerando o encaminhamento da solicitação de apoio institucional de RTG Especialização por e-mail pela Gerência Geral do CAU/MG para análise da CEF-CAU/MG no dia 08/10/2021.

Considerando que foram feitos contatos pela CEF-CAU/MG com os solicitantes para complementação de informações sendo solicitado: a) “Informar para quais cursos o convênio propõe o desconto de 20%, especificando se tratam-se de cursos presenciais ou a distância; b) “Informar o código MEC do curso no qual é desenvolvido o projeto em questão para fins de conferência sobre a sua regularidade”.

Considerando as respostas da solicitação de complementação de informações do Instituto Navigare e da RTG Especialização (em anexo).

Considerando que consta em documento encaminhado pela a pós-graduação do do Instituto Navigare que a pós-graduação é certificada pela Faculdade de Tecnologia de Curitiba – FATEC-PR
(fatecpr.com.br), instituição de ensino superior devidamente credenciada pela Portaria do
MEC nº 159/2005 de 19/01/05, publicada no DOU em 20/01/05, com validade em todo o
território nacional.

Considerando que em pesquisa ao Portal eMEC não foram encontradas informações complementares sobre as respectivas especializações.

**DELIBEROU:**

1. Opinar ao Conselho Diretor por não chancelar a realização deste apoio institucional.

|  |
| --- |
| **Folha de Votação DCEF-CAU/MG n° 152.3.7/2021** |
| **Conselheiros Estaduais** | **Votação** |
| **Sim (a favor)** | **Não (contra)** | **Abstenção** | **Ausência na votação** |
| 1 | Sérgio Luiz Barreto C. C. Ayres | TITULAR |  |  |  | x |
| 2 | Luciana Bracarense Coimbra | TITULAR | x |  |  |  |
| 3 | Gustavo Rocha Ribeiro | TITULAR | x |  |  |  |

**Luciana Bracarense Coimbra** (Coordenadora CEF-CAU/MG) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Luis Phillipe Grande Sarto (Suplente)

**Sérgio Luiz Barreto C. C. Ayres** (Coordenador Adjunto CEF-CAU/MG) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Maria Del Mar Ferrer Poblet (Suplente)

**Gustavo Rocha Ribeiro** (membro titular CEF-CAU/MG) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Denise Aurora Neves Flores (Suplente)

*Considerando a necessidade de ações cautelosas em defesa da saúde dos membros do Plenário, convidados e colaboradores do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais – CAU/MG, e a implantação de reuniões deliberativas virtuais, atesto a veracidade e a autenticidade das informações acima prestadas, tendo sido aprovado o presente documento em reunião gravada e com a anuência dos membros da Comissão de Ensino e Formação – CEF-CAU/MG.*

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Diogo Ubaldo Braga

Arquiteto Analista – Assessor Técnico

Comissão de Ensino e Formação – CEF-CAU/MG

ANEXO 01 – RESPOSTAS QUESTIONAMENTOS da CEF-CAU/MG



